



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL MURTA

Adm.: *Tempo de Mudança*

pago, proporcionalmente, a partir do mês de março, quando do retorno das aulas;

d) Por fim, no fevereiro de 2020, quando as aulas tiveram início no dia 10(dez), novamente o pagamento foi efetuado proporcionalmente.

Com relação ao repasse do FUNDEB, esse vem sendo sim repassado regularmente, entretanto, conforme demonstrativo anexo, nem sempre o valor recebido destinado ao FUNDEB 60% é suficiente para pagar a folha de pagamento daquele recurso.

Atenciosamente,

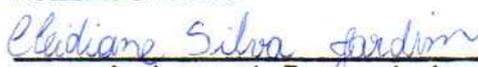

Amariles Santos Lima
Prefeita Municipal

Exmo. Senhor

José Ailton Freire Jardim

DD. Presidente da Câmara Municipal

CORONEL MURTA/MG.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO RECEBIDO NA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL MURTA - MG. EM <u>25/05/2020</u> AS <u>8:33</u> HORAS  Assinatura do Responsável
--



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL MURTA

Adm.: *Tempo de Mudança*

Ofício nº 678/2020/Gabinete Prefeita.

Data: 20 de Maio de 2020.

Ref.: Ofício CM/022/2020, de 13.05.2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Em atendimento à solicitação de esclarecimentos formulada por Vossa Excelência, a cerca do "cancelamento" do adicional de pó de giz aos professores municipais, referente ao mês de fevereiro dos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020, temos a informar que **não** se trata de "cancelamento" do pagamento deste evento, e sim de pagamento proporcional ao efetivo exercício na sala de aula, na forma do exposto a seguir:

O artigo 58 - Subseção V - do adicional Pó de Giz - da Lei Complementar Municipal nº 037, de 21 de dezembro de 2009, regulamentado pelo Decreto municipal nº 1.105, de 10.11.2017, (cópias anexas), diz: "Art. 58 - *É devido a todos os servidores do quadro do magistério **em exercício em sala de aula**, (grifo nosso), adicional de 20% (vinte por cento) sobre seus vencimentos.*"

O calendário escolar, nos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020, teve seu início, respectivamente, em 01.02.2017; 19.02.2018; **11.03.2019** e 10.02.2020, datas a partir das quais os professores efetivamente iniciaram os trabalhos, ou seja, de efetivo exercício em sala de aula.

Portanto, conforme resumo geral mensais da folha, em anexos:

- a) No fevereiro de 2017, quando as aulas tiveram início no seu primeiro dia o pagamento do evento "pó de giz" foi feito de forma integral (20% sobre vencimento);
- b) No fevereiro de 2018, quando as aulas tiveram início no dia 19(dezenove), o evento "Pó de giz", foi pago proporcionalmente aos dias trabalhos;
- c) No fevereiro de 2019, ano em que as aulas tiveram início no dia 11 de março, realmente não teve o pagamento do evento "pó de giz", vindo o mesmo a ser